II CONGRESSO AMAZÔNICO DE MEIO AMBIENTE & ENERGIAS RENOVÁVEIS
Engenharia, Meio Ambiente e Desenvolvimento Energético
12 A 16 DE SETEMBRO DE 2016
LOCAL: UFRA CAMPUS BELÉM ISBN: 978-85-5722-005-8 www.camaer.com.br
UFRA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA

ARTIGO COM APRESENTAÇÃO ORAL - OUTROS TEMAS RELACIONADOS A TEMÁTICA DO EVENTO

ATUAÇÃO DO BATALHÃO DE POLÍCIA AMBIENTAL DO PARÁ FRENTE À PROBLEMÁTICA AMBIENTAL

ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR, ANDRÉ CUTRIM CARVALHO, RAFAELA VEIGA, EMERSON DE JESUS NASCIMENTO SIQUEIRA, SHIRLEY CAPELA TOZI

As primeiras discussões que de fato enfatizaram as questões ambientais na Amazônia brasileira remontam-se principalmente a partir dos anos1980 após a percepção que os grandes projetos desenvolvimentistas autoritários pensados pelo governo federal, sobre o pretexto do desenvolvimento econômico e integração da região norte ao restante do país, provocaram uma gama de impactos negativos que atingiram níveis ambientais, sociais e culturais ocasionando no que muitos autores chamam de "Desordem Sócio Ecológica". A partir de então, órgãos institucionais como o MMA, IBAMA, ICMBIO, SEMAS, IDEFLOR-BIO e Políticas Ambientais surgiram com a finalidade de garantir o controle ambiental e o uso racional da natureza. Todavia, essas instituições ao planejarem ações de combate a crimes ambientais necessitam de um amparo policial especializado, no Estado do Pará essa força policial é realizada pela Polícia Militar através do Batalhão de Polícia Ambiental (BPA) que além de garantir a segurança dos fiscais ambientais nas diversas ações de fiscalização, desempenha funções similares no serviço ambiental preventivo, repreensivo e educacional. Nestes termos, este artigo tem o objetivo de evidenciar a atuação do BPA na proteção ambiental no Estado do Pará. Para tanto, fez-se necessário um levantamento bibliográfico que tratam da temática abordada, de fotografias, dados e relatos dos atores sociais envolvidos nesse contexto. A principal conclusão obtida é que a participação do BPA nas diversas ações de fiscalização ambiental, bem como na prevenção através de programas de educação ambiental contribui essencialmente para a sustentabilidade do meio ambiente.

Palavras-Chaves: Fiscalização ambiental; Sustentabilidade; Educação Ambiental.

INTRODUÇÃO

ISBN: 978-85-5722-005-8

Atrelado ao impulso das questões ambientais no mundo e aos fortalecimentos internos das discussões relacionadas à conservação, a partir da redemocratização do Brasil e com o surgimento ou consolidação dos grupos ambientalistas, criou-se a necessidade premente de um sistema integrado entre as esferas governamentais que proporcionassem o surgimento de instituições voltadas para o controle do meio ambiente, exercendo ações amparadas por um arcabouço legal, despontando-se nesse contexto como solução para minimizar os impactos negativos provocados pelas diversas explorações dos recursos naturais.

Sendo assim, a legislação brasileira aponta em sua estrutura, órgãos responsáveis pela execução de programas, projetos e pelo controle e fiscalização de atividades capazes de provocar a degradação ambiental. O Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA) é o órgão responsável pela execução, ele é estruturado em vários órgãos e entre esses, têm os órgãos seccionais no qual as Polícias Militares fazem parte e atuam em projetos no âmbito ambiental.

Apesar de toda a formação inicial de aparato jurídico, institucional e político, foi a partir da segunda metade da década de 1980 que o processo de sistematização da temática ambiental no Brasil ganha expressividade e órgãos como o Ministério do Meio Ambiente (MMA), o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBIO) as Secretárias de Estado de Meio Ambiente (SEMA), e as Secretarias Municipais de Meio Ambiente (SEMMA) surgiram com o objetivo de garantir a sustentabilidade do meio ambiente.

Segundo Cutrim Carvalho et. al.(2015) entendem-se por instituições padrões de comportamento coletivo, constitutivo do universo cultural de uma sociedade. Essa noção de instituição inclui, portanto, não apenas as organizações criadas pelos governos (agências administrativas) ou pela iniciativa privada para fins específicos – escolas, penitenciárias, bancos, famílias, etc. – mas o conjunto de usos e costumes, leis e códigos de conduta, religião, modos de pensar e de agir, hábitos e convenções culturalmente sacramentados. As Instituições são formadoras de convenções sociais definidoras do padrão de comportamento dos membros de uma sociedade. Padrões de comportamento são associados a normas sociais que orientam o que as pessoas devem ou não fazer e/ou pensar em determinados meios sociais. Essas normas sociais podem ser aplicadas por organizações formais (legais) ou podem se aplicadas por sanções informais resultantes da aprovação ou desaprovação dos membros da comunidade.

O estado do Pará vem sofrendo prejuízos em suas reservas naturais, em razões da influência do aumento de ações criminosas, principalmente com a extração ilegal de madeira, a pesca predatória, a poluição, assoreamento dos rios entre outros.

Entretanto, foi criado através do Decreto n°4.749/2001, na Polícia Militar o Batalhão de Polícia Ambiental (BPA), para executar as ações de Polícia Ostensiva relacionados à salvaguarda dos recursos naturais do Estado do Pará.

 ISBN: 978-85-5722-005-8

Vale ressaltar que, anteriormente a criação do BPA, a Polícia Militar desenvolvia suas atividades de repressão e prevenção do meio ambiente por intermédio da Companhia Independente de Policiamento do Meio Ambiente – CIPOMA criada em 04 de abril de 1994. Com o efetivo reduzido por se tratar de uma companhia e pela grande extensão territorial do Estado, bem como pelos recorrentes e crescentes casos de crimes ambientais, houve a necessidade de elevar a CIPOMA a categoria de batalhão com atividades voltadas para o controle ambiental e no policiamento ostensivo na prevenção dos mais variados crimes.

A atuação das Polícias Militares frente aos problemas ambientais acha legalidade também na Constituição Federal de 1988 (CF), que delegou aos Estados e aos Municípios competência para legislar em matéria ambiental, como prescreve:

> Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:
> VI-Proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas;
> [...]
> VII-Preservar as florestas, a fauna e a flora;
> [...]
> XI-Registrar, acompanhar e fiscalizar as concessões de direitos de pesquisa e exploração de recursos hídricos e minerais em seus territórios.

O BPA ainda atua no sentido de atender a Lei 9.605/98, Lei de Crimes Ambientais, a qual procura cumprir e disciplinar a proteção jurídica do meio ambiente.

Nessa perspectiva, a Polícia Militar do Pará, através do BPA, atua em ação conjunta com o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Renováveis (IBAMA), atua em parceria também com o Instituto Chico Mendes de Biodiversidade e Conservação (ICMBIO) e com a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS) entre outros.

As ações junto ao IBAMA se acerca de dar apoio policial do BPA principalmente nos casos de fiscalização, monitoramento e controle ambiental. No que se refere às atividades com o ICMBIO, são ações desenvolvidas especificamente em Unidades de Conservação federal situadas no estado do Pará.

As ações ainda se dão na esfera estadual, em parceria com a Secretária de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS) com o policiamento preventivo e repressivo em diversas ações de fiscalização.

 ISBN: 978-85-5722-005-8

Dentro deste contexto, o presente artigo objetiva expor e analisar a participação do BPA no processo institucional de conservação ambiental a partir das ações desenvolvidas pelo batalhão.

METODOLOGIA

Do ponto de vista metodológico, a pesquisa se estruturou em dois momentos, o primeiro momento fundamentou-se na pesquisa documental, no qual foram analisados documentos técnicos, tais como relatório de operações, boletins de ocorrência e as legislações atuais pertinentes ao assunto. No segundo momento a pesquisa se pautou nas atividades de campo apresentando um caráter qualitativo, com observações *in loco*, entrevistas baseadas em roteiros não diretivos de perguntas e com envolvimento do pesquisador no espaço pesquisado, uma vez que dois dos autores do artigo integram o efetivo do BPA, valendo-se inclusive de registros fotográficos.

O BPA atua em todo o estado Pará com as ações de fiscalização, seja ela com operações especificas ou em operação conjunta a outras instituições, no entanto suas ações voltadas à educação ambiental se restringem a região metropolitana de Belém com as atividades concentradas principalmente no Parque Estadual do Utinga

Para o contexto desse trabalho considerou-se o termo fiscalização ambiental como “ato de fiscalizar ações de controle e vigilância destinadas a impedir o estabelecimento ou a continuidade de atividades consideradas lesivas ao meio ambiente, ou ainda, daquelas realizadas em desconformidade com o que foi autorizado” (BRASIL, 1981). E para os termos conservação e preservação o conceito de Cunha & Guerra (2011), que entendem que conservação é o uso racional de um recurso qualquer, ou seja, é adotar um manejo de forma a obter rendimentos garantindo a auto sustentação do meio ambiente explorado. Por sua vez, preservação apresenta um sentido mais restrito, significando a ação de apenas proteger um ecossistema ou recurso natural de dano ou degradação, ou seja, não o utilizar, mesmo que racionalmente e de modo planejado.

RESULTADOS

ATUAÇÃO DO BPA NA FISCALIZAÇÃO E PREVENÇÃO AMBIENTAL

A contemporaneidade socioambiental revela aos gestores, órgãos ambientais e sociedade organizada um grande desafio – compatibilizar a conservação ambiental com o desenvolvimento, tendo para isso a meta de satisfazer as necessidades primordiais, melhorando a qualidade de vida das comunidades, garantindo a proteção dos recursos naturais e construindo

ISBN: 978-85-5722-005-8

uma sociedade mais justa social e economicamente. Para tanto, as instituições de controle ambiental precisam compatibilizar as ações diretas de comando e controle com atividades indiretas, as quais contribuem para a construção de uma racionalidade ambiental junto à sociedade com impacto positivo na sustentabilidade dos recursos naturais.

O BPA, seja de maneira individual ou integrada, busca através das diversas ações de prevenção ou fiscalização, atender às demandas do Ministério Público e denúncias oriundas da sociedade civil, a fim de manter que às premissas de proteção ao meio ambiente caminhe junto ao desenvolvimento. Dados do BPA apontam que em 2015, o batalhão participou de 81 operações de combate a crimes ambientais (gráfico 01) e foram registrados 750 remanejamentos de animais silvestres em áreas urbanas do Pará, no qual 59% das ocorrências foram geradas em Belém, seguida de Ananindeua, com 26% e Marituba com 8%. Outras cidades do Estado obtiveram um percentual de 7% das ocorrências (Gráfico 2).

Para garantir a eficácia do trabalho de preservação ambiental, o BPA atua também em parceria com o Museu Emilio Goeldi, Bosque Rodrigues Alves e a Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA). Após serem capturados, os animais que apresentam maus-tratos ou algum tipo de ferimento são levados para os centros de tratamento dessas instituições e antes de serem soltos passam pelo monitoramento nos centros veterinários.

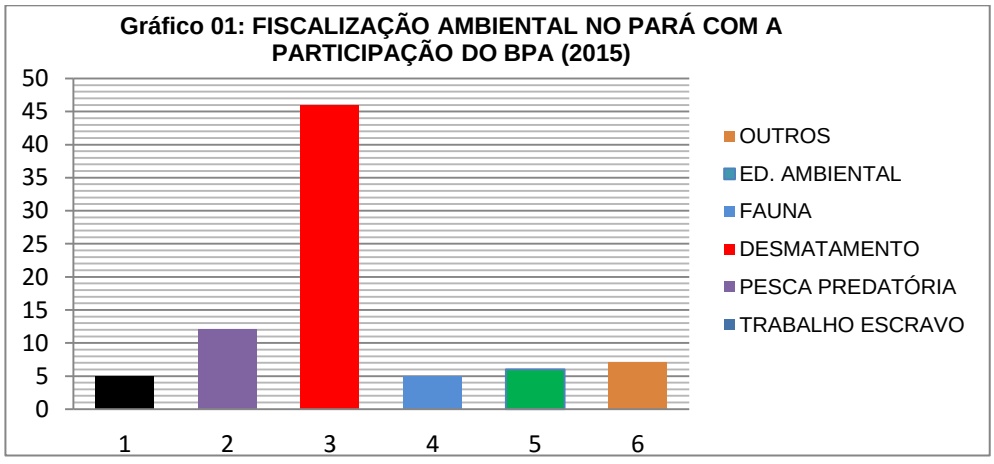

Fonte: Adaptado de BPA (2015).

 ISBN: 978-85-5722-005-8

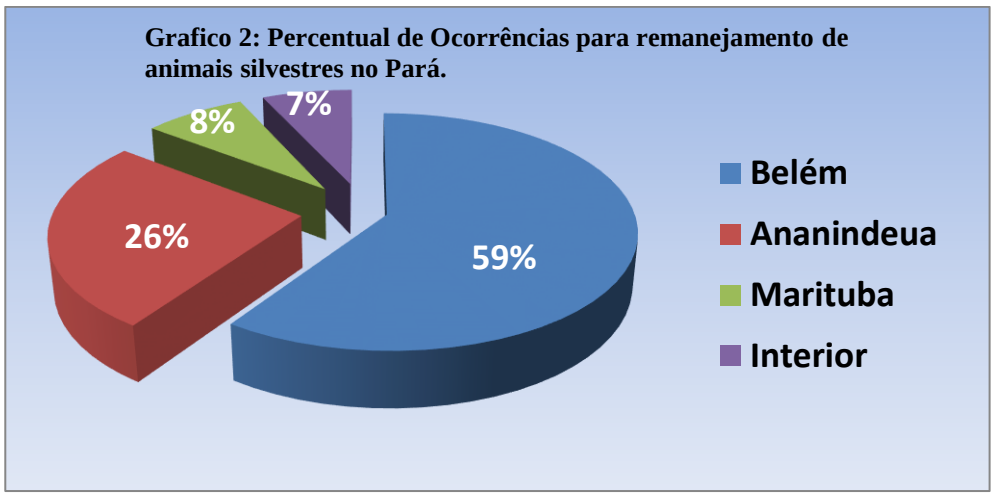

Fonte: BPA,2015.

O modo de obtenção desses animais é através de Resgate, Captura, entrega voluntária e de apreensões, correspondendo a 41,18%, 36,24%; 14,10%; 8,46% respectivamente (BPA, 2015). De modo geral, essas capturas são oriundas das constantes operações realizadas pelo BPA, bem como de denúncias anônimas de posse e maus tratos de animais silvestres.

Cabe ressaltar que a participação do BPA nas ações integradas é de fundamental importância para garantir êxito nas operações, pois representa a garantia de segurança dos agentes ambientais para desenvolver suas atividades sem sofrer qualquer tipo de ameaças e até mesmo de não ser impedido de cumprir determinada ação de fiscalização e autuação, uma vez que, seus policiais são capacitados nas abordagens, revistas, apreensões, bem como no apoio as autuações infracionais. As operações integradas com outras instituições acontecem durante todo o ano, em alguns casos em datas já pré-determinadas como acontece no caso das operações realizadas no período de defeso de algumas espécies. No entanto, mesmo com toda articulação feita pelos órgãos a fim de coibir as ações criminosas contra o meio ambiente, as ações de fiscalização ainda são insuficientes, principalmente devido à falta de recurso humano e estrutural que limita o acesso ou presença constante da fiscalização em determinadas regiões.

Palavras do presidente da Associação dos Remanescentes de Quilombo de Murumurutuba, Santarém/PA.

> A ausência dos órgãos de fiscalização ambiental da comunidade faz com que os predadores da natureza deitam e rolam em cima dos rios e lagos (...) a parceria do BPA com a SEMAS, SEMMA e IBAMA juntamente com a comunidade é muito importante para garantir a reprodução dos peixes e o sustento das famílias, porque aqui os lagos de nossa área são invadidos por pessoas que não considero pescador

ISBN: 978-85-5722-005-8

> que utilizam rede de arrasto e não respeita a piracema, isso causa danos à comunidade porque a grande maioria depende da pesca para sobreviver. Então eu acho que essas operações precisam ser constante na região, não só uma vez no ano, porque quando vocês vem pra cá fazem a apreensão de redes, embarcações, armas, aplicam multas e até prisões. Isso inibe a ação dos predadores, principalmente com a presença da polícia (Ilário Pereira Pinto, entrevista concedida em 28/11/15).

Percebe-se que as ações integradas de fiscalização ambiental na perspectiva repreensiva de comando e controle adotada pelas instituições, em quase sua totalidade, provoca um efeito positivo no combate aos casos ilícitos de crimes ambientais, uma vez que o impacto econômico nos infratores os impossibilita temporariamente e em alguns casos definitivamente de cometer novos danos ao meio ambiente.

As fotografias 01 e 02 ilustram uma dessas operações de fiscalização ambiental – Pesca Predatória – ocorrida no ano de 2015 na Região Oeste do Estado do Pará, compreendendo aos municípios de Santarém, Óbidos, Alenquer, Oriximiná, Monte Alegre e Jurutí, a qual contou com a participação do BPA em parceria com IBAMA, SEMAS e SEMMAs, na ocasião foram apreendidos diversos apetrechos utilizados na pesca, como: embarcações, motores, redes de pesca, além dos peixes que em seguida foram doados às comunidades locais cadastradas junto as Secretarias de Assistência Social dos Municípios fiscalizados, todos os infratores foram autuados e multados conforme o que prevê a legislação vigente.

FOTOGRAFIA 01 e 02: Doação de peixes apreendidos à comunidade e apetrechos (rede de arrasto) sendo incinerados.



Fonte: BPA, (2015).

O BPA possui dentre as diversas missões que lhe são conferidas, atuar de maneira direta e/ou integrada com os demais órgãos na prevenção e repressão dos crimes contra a natureza em

 ISBN: 978-85-5722-005-8

todo o Estado, compreendendo Unidades de Conservação, Terras Indígenas e de Remanescentes Quilombolas, áreas de florestas, bacias hidrográficas, feiras livres, portos, terminais rodoviários e outros locais de ocorrência passiveis de dano ambiental.

Paralelamente a essas ações diretas de comando e controle, o BPA desenvolve atividades indiretas que contribuem consideravelmente na conscientização ambiental, tratam-se de atividades voltadas para a educação ambiental (EA), por meio de palestras, caminhadas ecológicas, exposições em praças públicas, shopping Center, parques, escolas da rede pública/particular e comunidades nas diversas localidades da Região Metropolitana de Belém (BPA, 2015).

A EDUCAÇÃO AMBIENTAL DESENVOLVIDA PELO BPA

É fato que a estrutura ambiental brasileira no que diz respeito aos marcos regulatório tem crescido consideravelmente sem o devido acompanhamento proporcional da capacidade operacional que o condiga com a demanda exigida para garantir o controle e conservação efetiva do meio ambiente e seus recursos. Nesse sentido, a Educação Ambiental (EA) como política publica difundida pelo Ministério da Educação e pelo Ministério do Meio Ambiente tem por objetivo contribuir com esse processo de gestão territorial sustentável e emancipatório por meio da formaçãocrítica que compreende a formação de educadores e educandos ambientais que implicarão na construção de uma sociedade mais justa e condigna com as responsabilidades ambientais.

Para Sorrentino et. al. (2005) a educação ambiental, ao educar para a cidadania, pode construir a possibilidade da ação política, no sentido de contribuir para formar uma coletividade que é responsável pelo mundo que habita. Ela deve, portanto, ser direcionada para a cidadania ativa considerando seu sentido de pertencimento e corresponsabilidade que, por meio da ação coletiva e organizada, busca a compreensão e a superação das causas estruturais e conjunturais dos problemas ambientais. Trata-se de construir uma cultura ecológica que compreenda natureza e sociedade como dimensões intrinsecamente relacionadas e que não podem mais ser pensadas — seja nas decisões governamentais, seja nas ações da sociedade civil — de forma separada, independente ou autônoma.

Nesse contexto, citamos a importância da Política Nacional de Meio Ambiente, Lei 6.938/81, que promoveu a inserção da EA em todos os níveis de ensino formal e não formal, visando inseri o tema no seio da sociedade brasileira. Além da Lei 9.795/99, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA).

Nessas leis, se inserem a competência da PMPA para atuar em atividades de EA no nível não formal através BPA, no qual desenvolve um programa de EA na comunidade da região

ISBN: 978-85-5722-005-8

metropolitana de Belém, que visa uma CONCIENTIZAÇÃO ambiental urbana sustentável e integrada nas áreas de resíduos sólidos, arborização, consumo consciente, adaptação climática e mobilidade urbana, preservação da fauna e da Flora, tendo como suporte a participação ativa dos seus moradores, por meio de atividades de educação ambiental como: palestras, circuitos educativos, caminhadas, trilhas ecológicas, pesquisas científicas integradas com as instituições de nível superior e mobilizar as lideranças comunitárias a serem agentes multiplicadores da sustentabilidade ambiental local.

Quanto às ações educativas, o BPA atua principalmente no Parque Estadual do Utinga, Unidade de Conservação situada na região metropolitana de Belém, informando as pessoas a partir de palestras sobre água, resíduos sólidos, poluição ambiental e poluição sonora etc. Essa conscientização também acontece no contexto das atividades de trilhas, caminhadas e rapel.

Em 2015, os colégios públicos foram os que apresentaram maior participação com 3.162 pessoas, logo em seguida vem às comunidades com 2.950 pessoas e colégios particulares com 1.265 pessoas (Gráfico 3).

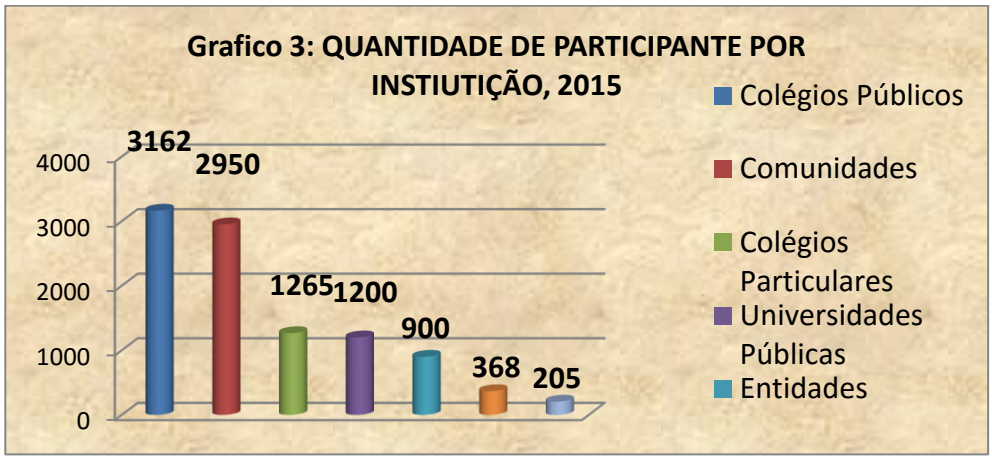

Fonte: BPA, 2015

Esses dados representam o vínculo do BPA com as instituições de ensino, principalmente com as escolas públicas e comunidades, dada a parceria em atividades educacionais com o batalhão.

Essas atividades buscam trabalhar as diretrizes da EA de maneira prática e objetiva por intermédio de métodos que adotam uma linguagem acessível e fácil compreensão. É necessariamente fomentar a ideia que pensar o uso de um bem comum, requer responsabilidade, consciência e respeito aos demais usuários, minimizando uma lacuna preocupante, criada pelo sistema capitalista, entre homem/natureza, a qual precisa ser extinta do cunho social em detrimento de um bem-estar das atuais e futuras gerações.

Palavras do comandante do BPA, Tenente Coronel Mauro Barbas:

 ISBN: 978-85-5722-005-8

> O Programa de Educação Ambiental na comunidade é fundamental para conscientização das pessoas em relação ao mundo em que vivem para que possam ter cada vez mais qualidade de vida sem desrespeitar o meio ambiente. O maior objetivo é tentar criar uma nova mentalidade com relação ao uso dos recursos oferecidos pela natureza, criando assim um novo modelo de comportamento, buscando um equilíbrio entre o homem e o meio ambiente. Portanto, através deste programa apresentamos a comunidade pontos primordiais que o BPA coloca à disposição para tratar de quatro temas básicos do meio ambiente: FAUNA, FLORA, SOLO e ÁGUA (...) essa parceria e proximidade do BPA com instituições de ensino e comunidade reflete positivamente na prevenção dos crimes ambientais, pois cria-se uma consciência ambiental nos participantes, principalmente nas crianças (Mauro Barbas, entrevista concedida em 18/12/15).

Atendendo uma lógica contemporânea, no que tange a conscientização ambiental, este projeto realizado pelo BPA preferencialmente visa o trabalho preventivo, voltado para ações educativas de conscientização ambiental, bem como de reaproximação do homem para com a natureza. Daí surge um novo desafio, onde exigiu uma mudança comportamental no modo de proceder da corporação, surgindo assim os trabalhos realizados no Batalhão Ambiental voltado para a capacitação policial. Foi através dessa percepção que surgiu a ideia de dinamizar as ações desenvolvidas pelo BPA, construindo de maneira participativa e descentralizada mecanismos de cunho educativo-preventivo para a gestão do meio ambiente, desmitificando a imagem de ser um órgão somente repressor.

FOTOGRAFIA 03 e 04. Caminhada e Trilha Ecológica como prática de educação ambiental.



Fonte: BPA, (2015).

 ISBN: 978-85-5722-005-8

A educação ambiental não é, portanto, uma "forma" de educação (uma "educação para...") entre inúmeras outras; não é simplesmente uma "ferramenta" para a resolução de problemas ou de gestão do meio ambiente. Trata-se de uma dimensão essencial da educação fundamental que diz respeito a uma esfera de interações que está na base do desenvolvimento pessoal e social, ou seja, da relação com o meio em que vivemos, com essa "casa de vida" compartilhada. A educação ambiental visa a induzir dinâmicas sociais, de início na comunidade local e, posteriormente, em redes mais amplas de solidariedade, promovendo a abordagem colaborativa e crítica das realidades socioambientais e uma compreensão autônoma e criativa dos problemas que se apresentam e das soluções possíveis para eles. Mais do que uma educação "a respeito do, para o, no, pelo ou em prol do" meio ambiente, o objeto da educação ambiental é de fato, fundamentalmente, nossa relação com o meio ambiente (LucieSauvé, 2005).

Por intermédio das diretrizes da Educação Ambiental adotadas pelo Batalhão, os resultados obtidos neste processo de conscientização ambiental são satisfatórios e perceptíveis a cada término de atividade desenvolvida, pois a propagação das atitudes sustentáveis que deve existir entre homem – natureza é repassada para o âmbito familiar e social como um todo.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Do ponto de vista da atuação direta, ou seja, das políticas de ações de comando e controle, as instituições desenvolvem inúmeras operações de maneira integrada que visa coibir e reprimir os casos de agressão ao meio ambiente, destacando nesse contexto, a participação especializada do BPA como força armada do Estado na garantia de desenvolver o controle ambiental de maneira que seus agentes se sintam seguros e convictos de desempenhar suas funções sem sofrer qualquer tipo de ameaça ou violência.

Na perspectiva das ações indiretas que refletem resultados positivos ao meio ambiente por intermédio da construção de uma racionalidade ambiental, está o Programa de Educação Ambiental do BPA que desenvolve ações de conscientização ambiental por intermédio de atividades que aproximam a comunidade da Região Metropolitana de Belém da natureza, através de atividades educacionais, ecológicas e esportivas as quais procuram reduzir o caráter irracional criado pelo sistema capitalista, que individualiza o ser humano e cria uma lacuna preocupante entre homem/natureza, observada, sobretudo, através de práticas não sustentáveis no uso dos recursos naturais.

A atuação das instituições de controle ambiental no estado do Pará, sobretudo da ação do batalhão de policia ambiental, ganha configuração relevante dentro do contexto das medidas preventivas relacionadas ao meio ambiente.

REFERÊNCIAS

 ISBN: 978-85-5722-005-8

BPA. Programa de Educação Ambiental na Comunidade. Uma atividade do Batalhão de Polícia Ambiental do Estado do Pará. Belém, 2015.

BRASIL. Lei Federal nº 6.938 de 31 de agosto de 1981. Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências. Disponível em http: www.planalto.gov.br. Acesso em 28 de abril de 2016.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**: Texto constitucional de 05 de outubro de 1988. Brasília, 05 de outubro de 1988. Disponível em http: www.planalto.gov.br. Acesso em 02 de maio de 2016.

BRASIL. Lei Federal nº 9.605 de 12 de fevereiro de 1998. Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências. Disponível em http: www.planalto.gov.br. Acesso em 28 de abril de 2016.

BRASIL. Lei Federal nº. 9.795, de 27 de abril de 1999. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. Disponível em http: www.planalto.gov.br. Acesso em 02 de maio de 2016.

CASTRO JUNIOR. E; COUTINHO, B. H.; FREITAS, L. E. Gestão da biodiversidade e áreas protegidas. In: GUERRA, Antônio José Teixeira; COELHO, M. C. N. (Orgs). **Unidades de conservação. Abordagens e características geográficas**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil. 2012. p. 25-65.

CUNHA, S.B e GUERRA, A. J. TEXEIRA. **Geomorfologia e meio ambiente**. 10ª ed. Bertrand Brasil, Rio de Janeiro 2011.

CUTRIM, A; AGUIAR, M; FERREIRA, J; SILVA JR, A; CORREA, A. **Instituições, Governança e Mecanismos de Governança Ambiental: O licenciamento ambiental e a rastreabilidade da cadeia bovina no estado do Pará.** In: 53º CONGRESSO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E SOCIOLOGIA RURAL, 20p. 2015. Anais... UFPB. João Pessoa – PB, 2015.

PARÁ. Decreto Lei nº 4.749 de 02 de agosto de 2001. Dispõe sobre a criação do Batalhão de Policiamento Ambiental do Pará. **Diário Oficial do Estado do Pará**, Belém 2001.

ISBN: 978-85-5722-005-8

SAUVÉ. L. **Educação Ambiental: Possibilidades e Limitações.** Educação e Pesquisa, São Paulo, v. 31, n. 2, p. 317-322, maio/ago. 2005.

SORRENTINO. M; TRAIBER. R; MENDONÇA. P e FERRARO. L.A.J. **Educação ambiental como política pública.** Educação e Pesquisa, São Paulo, v. 31, n. 2, p. 285-299, maio/ago. 2005.